

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 9/2021 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT, de 12 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 867, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017.

RESOLVE:

- I Aprovar o Plano de Contingência do IFMT Campus Avançado Tangará da Serra para o enfrentamento da pandemia da Covid-19;
- II Este Plano de Contingência abrange orientações gerais para toda a comunidade institucional, podendo ser revisado a qualquer instante e sempre que houver necessidade, conforme orientações das autoridades de saúde e do IFMT;
- III Cientifiquem-se, publique-se e cumpra-se.

GILCELIO LUIZ PERES

Diretor Geral
Portaria IFMT n° 867, de 19/04/2017
D.O.U de 20/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

■ Gilcelio Luiz Peres, DIRETOR - CD0003 - TGA-DG, em 12/03/2021 16:48:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 151619 Código de Autenticação: 6d2f0af50a



PORTARIA 9/2021 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT, de 12 de março de 2021



PLANO DE CONTINGÊNCIA DO IFMT CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19

COMITÊ LOCAL DE MEDIDAS PREVENTIVAS E ORIENTAÇÕES SOBRE A COVID-19

GILCELIO LUIZ PERES ÉRICA BALERONI PACHECO CAMILA BEATRIZ BENNEMANN BRISIDA REGINA DE ALMEIDA ALCÂNTARA MICHAEL ALVES DE ALMEIDA ADILSON VAGNER DE OLIVEIRA MAGNO LOPES RIBEIRO

Revisão: Daniele Cristina da Silva

Tangará da Serra – MT. Fevereiro de 2021.



1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT *campus* avançado Tangará da Serra é uma instituição que atua na educação profissional e tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino. Atualmente, oferta cursos técnicos de nível médio e um curso superior, contabilizando 394 estudantes matriculados em seus três turnos de funcionamento. No quadro de recursos humanos, atuam 24 docentes, 13 técnicos administrativos educacionais e 09 colaboradores terceirizados.

Em dezembro de 2019, ocorreram os primeiros registros de pessoas acometidas pela infecção respiratória, provocada por um novo vírus do grupo Corona. Esses primeiros casos foram relatados por um hospital de Wuhan, capital da província chinesa Hubei. Em janeiro de 2020, a imprensa internacional, que ainda divulgava informações sobre estes primeiros casos da doença em Wuhan, logo passou a noticiar sobre casos de infecção em pessoas de outros países que haviam viajado à China.

No dia 30 de janeiro, a Organização Mundial da Saúde (OMS) já havia declarado o mais alto nível de alerta para com a doença Covid-19 que é, conforme o Regulamento Sanitário Internacional, uma situação de *Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional* (ESPII). Em 11 de março de 2020, o diretor-geral da OMS, Tedros Adhanom Ghebreyesus, anunciou, em Genebra, na Suíça, que a COVID-19, doença causada pelo vírus SARS-CoV-2 caracterizava uma pandemia.

No Brasil, ainda em janeiro de 2020, foi criado o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-Covid-19), com o objetivo de torná-lo um órgão de referência para a criação de medidas de combate e de enfrentamento da doença no país. Em 04 de fevereiro, através da Portaria nº 188/2020, o Ministério da Saúde do Brasil declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN).

Atualmente, casos da Covid-19 já foram registrados em praticamente todos os países de todos os continentes. O Brasil, segundo o Ministério da Saúde, em 26/02/2021 registrava 10.457.794 casos confirmados, dos quais 252.988 evoluíram para óbitos. O Estado de Mato Grosso, nesta mesma data, apresentou 249.969 casos confirmados e 5.769 óbitos. Já o município



de Tangará da Serra apresentava 9.925 casos de infecção, dentre os quais, 159 eram óbitos (Fonte: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – Secretaria de Saúde).

Estudos têm demonstrado que o novo Coronavírus é transmitido de maneira direta e indireta. Na primeira situação, a transmissão ocorre de uma pessoa contaminada para outra. Mais precisamente, pelo contato direto com gotículas de saliva que se propagam pelo ar (fala, tosse, espirros) ou com outro tipo de secreção (catarro, urina, fezes). A forma indireta de transmissão dá-se através do contato com objetos e superfícies contaminadas (aperto de mãos, celulares, teclados de computadores, mesas/bancadas, brinquedos, maçanetas) seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

Até o presente momento não há tratamento medicamentoso para curar a doença. Contudo, desde dezembro de 2020, a vacina de prevenção à Covid-19 já está disponível. No Brasil, a vacinação iniciou-se tardiamente, em 17 de janeiro de 2021. Até a data de 26 de fevereiro de 2021, atingiu apenas 3,04% da população brasileira. Dessa forma, conhecendo os mecanismos de transmissão do vírus e considerando que o processo de imunização da população por meio da vacina levará muitos meses ou até anos, a forma mais eficaz é a prevenção por meio de medidas não farmacológicas. Essas medidas incluem a higienização frequente das mãos, de objetos pessoais e de superfícies, medidas de etiqueta respiratória e de distanciamento físico. Cabe lembrar que as medidas não farmacológicas são indicadas pela OMS e por ela e tidas como eficientes.

Considerando as informações científicas já divulgadas sobre a Covid-19 e as orientações da Reitoria, através do Conselho Superior do IFMT (CONSUP) e do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre a Covid-19, do IFMT, o IFMT-TGA suspendeu suas atividades acadêmicas e administrativas presenciais a partir do dia 17 de março de 2020, mantendo as atividades administrativas essenciais e adotando o sistema de plantão, rodízio e trabalho remoto com seus servidores e colaboradores.

Referente às aulas, foi adotado o **Regime de Exercício Domiciliar (RED)**. A Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, visando a manutenção do ensino, disponibilizou os seguintes **auxílios para apoiar os estudantes**: Auxílio emergencial alimentação (Edital 006/2020); Auxílio emergencial de conectividade para acesso à internet (Edital 009/2020);



Empréstimo de computadores para alunos (Edital 10/2020) e para servidores que se encontram em regime de home office; Atendimento psicológico para estudantes e servidores. Outra ação desenvolvida no *campus*, em parceria com a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), foi a produção de álcool a 70%, sabão, sabonete líquido e água sanitária, viabilizada por meio de projeto de extensão, aprovado pelo Edital 047/2020-IFMT-PROEX, para atender comunidades interna e externa.

O campus, por meio da Portaria nº 44/2020, de 21 de maio de 2020 (reformulada pela Portaria 045/2020, de 05/06/2020), criou o Comitê Local de Medidas Preventivas e Orientações sobre a Covid-19, formado por membros da gestão, docentes e técnicos administrativos, com o objetivo de estudar, planejar e executar ações integradas de acompanhamento, conscientização e prevenção da doença no âmbito da instituição.

Este Comitê, que vem monitorando a situação da pandemia desde maio de 2020, visando uma possível retomada de atividades presenciais com segurança, orientou a gestão do *campus* para a tomada de algumas decisões. Além disso, com base nas orientações deste Comitê, o IFMT - *Campus* Avançado Tangará da Serra adquiriu, dentre outros itens de higiene e segurança, os seguintes produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Máscara facial de tecido	3.000
02	Protetor facial (face shield)	60
03	Óculos de proteção individual	60
04	Termômetro digital	02
05	Pulverizador costal de domissanitários	02
06	Álcool 70%	1.000 litros
07	Álcool gel 70%	1.000 litros
08	Sabonete líquido	250 litros
09	Água sanitária	200 litros
10	Borrifador spray	50 frascos



11 Dispenser para sabão e álcool	30 unidades
----------------------------------	-------------

O Comitê Local teve o compromisso de elaborar este Plano de Contingência para estabelecer outras ações a serem executadas visando o combate e a prevenção à Covid-19. O Plano de Contingência propõe a produção de materiais educativos e orientativos para a comunidade interna e externa do IFMT-TGA e o auxílio no processo de estruturação do *campus* para receber, de forma mais segura possível, servidores, colaboradores, discentes e comunidade em geral em um cenário de retorno das atividades presenciais.

Todas as medidas já tomadas e as que serão adotadas pelo *campus* têm como base as diretrizes e as recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, dos órgãos setoriais do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra para o enfrentamento da infecção pelo novo Coronavírus. Desse modo, dispomos de um instrumento de consulta e orientação acadêmica quanto a adaptações e procedimentos a serem adotados, nesse novo contexto social, diante das especificidades dos meios de transmissões da Covid-19.

Portanto, este Plano de Contingência apresenta o Plano de Contingência do IFMT – *Campus* Avançado Tangará da Serra frente à pandemia, após o retorno das atividades presenciais, fundamentado na ciência e nos cenários de flexibilização das regras de isolamento social estabelecidos pelos governos e órgãos de saúde. Este documento também auxilia servidores e colaboradores que não interromperam suas atividades presenciais por se tratar de atividades essenciais ao funcionamento e manutenção do *campus*.

É responsabilidade do comitê manter-se atualizado em relação aos novos estudos científicos e ao cenário epidemiológico da doença no Brasil, revisando e, se necessário, alterando as recomendações conditas neste documento.

Vale destacar que em cenário que implique qualquer risco à saúde da comunidade acadêmica, a orientação da comissão local é a não retomada das atividades presenciais.



2. OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA:

- 1. Estabelecer aos servidores, colaboradores e estudantes do IFMT-TGA medidas de prevenção e de controle da Covid-19, a serem adotadas para o retorno das atividades acadêmicas presenciais, visando eliminar a transmissibilidade do Sars-Cov-2 nos ambientes e nas atividades desenvolvidas pela instituição;
- Proporcionar um ambiente institucional mais seguro enquanto perdurar a pandemia causada pelo novo Coronavírus promovendo e executando medidas de prevenção, contenção e mitigação estabelecidas pelos órgãos oficiais de saúde;
- Orientar a adoção de medidas sanitárias básicas e de convivência para cada setor do IFMT-TGA, com vistas à manutenção das atividades da instituição no período da pandemia;
- 4. Orientar o planejamento orçamentário da instituição para uma resposta efetiva no enfrentamento da Covid-19;
- 5. Comunicar e capacitar a comunidade escolar do IFMT-TGA com informações atualizadas e preconizadas pelas autoridades da saúde do Brasil e do mundo;
- 6. Estabelecer condutas a serem tomadas caso haja algum servidor ou discente com suspeita de infecção pelo novo Coronavírus;
- 7. Assegurar o retorno das atividades de ensino e aprendizagem no *campus*, minimizando os riscos à saúde em decorrência da Covid-19 na comunidade escolar.

3. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS DURANTE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

3.1. Serviços considerados essenciais no IFMT-TGA durante o isolamento social:

São considerados essenciais os serviços que garantem a manutenção e funcionamento

- a) das áreas verdes e dos jardins do campus;
- b) do abastecimento de água;
- c) do setor de Tecnologia de Informação TI;



- d) do setor de transporte institucional;
- e) da limpeza e manutenção do patrimônio do *campus*;
- f) da portaria e vigilância;
- g) dos atendimentos aos estudantes que não possam ser realizados de forma remota;
- h) de atividades previstas em projetos de pesquisa e/ou extensão que dependam do uso das instalações e de equipamentos da instituição;
- i) de atividades administrativas indispensáveis à manutenção do funcionamento da instituição (priorizar a realização de atividades de forma remota pelos servidores e colaboradores);
- j) de gravação de aulas remotas;
- k) do setor de registro escolar;
- 1) da biblioteca.

3.2. Orientações para estudantes, servidores, colaboradores e visitantes do IFMT – *Campus* Avançado Tangará da Serra

- 1. É obrigatório o uso de máscaras de proteção em tempo integral nas áreas internas e externas do *campus*. Protocolo de uso da máscara: a) Deve ser substituída a cada 3 (três) horas ou sempre que estiver úmida; b) Deve cobrir a boca e o nariz e estar ajustada para minimizar os espaços entre ela e a face; não deve ser manipulada durante o uso; Não se deve tocar na parte da frente da máscara (caso isto aconteça, higienize imediatamente as mãos); Lave ou desinfete as mãos antes de retirá-la.
- 2. Lave corretamente e com frequência as mãos, até a altura do punho, com água e sabão;
- 3. Higienize as mãos com álcool a 70%, ou álcool gel a 70%, quando não for possível laválas, depois de tocar superfícies, objetos, maçanetas, corrimãos, detector de digitais (no ponto eletrônico), fazer uso de transporte público, manusear objetos e equipamentos de laboratórios, entre outros;
- 4. Permitir que a temperatura corporal seja aferida, através de termômetro infravermelho de testa, antes de adentrar o prédio do campus (pessoas em estado febril, com temperatura acima de 37,5 °C, deverão ser isoladas e orientadas a procurarem tratamento médico);



- 5. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos não lavadas;
- 6. Lave as mãos, como já foi orientado, antes de tocar na boca, no nariz ou nos olhos;
- 7. Evite o uso de ornamentos (anéis, colares, brincos, pulseiras, dentre outros);
- 8. Realize, permanentemente, a manutenção das unhas para que fiquem sempre limpas e de preferência curtas;
- 9. Higienize com frequência aparelho celular, chaves, óculos, carteira, entre outros;
- 10. Mantenha, preferencialmente, os cabelos compridos presos;
- 11. Não compartilhe objetos de uso pessoal como talheres, copos, pratos, toalhas, material escolar, entre outros;
- 12. Evite a prática de cumprimentar as pessoas com aperto de mãos, abraços, beijos. Adote um comportamento amigável sem contato físico;
- 13. Mantenha o distanciamento físico de no mínimo 1,5 m das pessoas, em todos os ambientes e atividades no campus;
- 14. Não permaneça em ambientes fechados e/ou com aglomerações, sem que isso seja absolutamente necessário;
- 15. Mantenha, sempre que possível, o afastamento entre as mesas no setor de trabalho, de modo a que se aumente a distância entre as pessoas;
- 16. Mantenha os ambientes bem ventilados, com janelas e portas abertas, para melhorar a circulação de ar (fica proibido o uso dos condicionadores de ar em ambientes de uso coletivo). Os condicionadores de ar poderão ser utilizados, excepcionalmente, em ambientes administrativos onde estiver apenas uma pessoa (com a garantia da limpeza rotineira dos filtros) e com portas e janelas mantidas abertas para permitir melhor circulação de ar;
- 17. As portas de acesso coletivo aos ambientes deverão permanecer, prioritariamente, abertas para evitar e/ou diminuir o contato com as maçanetas;
- 18. Todos devem cumprir os procedimentos de etiqueta respiratória para proteção. São eles: em caso de tosse e/ou espirro, cobrir nariz e boca com o cotovelo flexionado ou utilizar lenço descartável, descartar o lenço imediatamente após o uso e higienizar as mãos;
- 19. Limpe, com frequência, as superfícies e os equipamentos de contato, tais como



maçanetas, teclados, bancadas, balcões, mesas, telefones, ponto eletrônico, botoeiras, botões e corrimãos de elevadores, equipamentos de laboratório, entre outros (sempre que possível, o próprio usuário deverá fazer a higienização do equipamento após a utilização por ele);

- 20. Use copos ou garrafas individuais para consumo de água, é proibido o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;
- 21. Evite, sempre que possível, viagens ou deslocamentos que não sejam estritamente necessários;
- 22. Mantenha-se em isolamento por 14 (quatorze) dias após o retorno de viagens realizadas a regiões com índices elevados de infecção pela Covid-19, conforme os termos definidos pela OMS; comunique imediatamente o fato, via e-mail, à chefia ou, no caso de discente, ao coordenador de curso. A comprovação documental da viagem é obrigatória e deverá ser feita via e-mail ou quando do retorno às atividades presenciais;
- 23. Havendo confirmação de caso positivo de infecção pelo novo Coronavírus em pessoa/s do ambiente escolar, todas as atividades deverão ser suspensas, todos os ambientes deverão ser desinfetados e o retorno aos ambientes será realizado com o acompanhamento e a autorização da vigilância sanitária do município;
- 24. O campus deve solicitar cópia da caderneta de vacinação de seus alunos, servidores e colaboradores para comprovação da vacinação contra a Covid-19, tão logo esta seja disponibilizada para os referidos grupos (incentivar à vacinação);

3.3. Orientações para os gestores do IFMT - Campus Avançado Tangará da Serra

A equipe gestora do IFMT-TGA deve acompanhar os indicadores epidemiológicos da pandemia nos níveis local, regional, nacional e internacional para, se necessário, adotar medidas coletivas de prevenção e controle da doença no âmbito da instituição. A gestão deverá também:

- 1. Incentivar estudantes e servidores a tomarem a vacina da Covid-19, quando estiver disponível para o grupo a que cada pessoa pertença;
- Evitar atividades presenciais relacionadas a inaugurações, posses, formaturas, cerimônias e eventos em que estejam previstas aglomerações de pessoas, atendendo a decretos vigentes;



- 3. Não permitir viagens institucionais de docentes, discentes e técnicos administrativos, salvo aquelas estritamente necessárias;
- Fornecer, gratuitamente, máscaras de proteção individual a toda comunidade escolar (estudantes, servidores e colaboradores) para uso nos momentos de atividades presenciais no campus que se fizerem necessários;
- 5. Promover o fornecimento de materiais necessários às ações educativas destinadas ao controle e prevenção da Covid-19 na comunidade escolar;
- Instalar tapetes sanitizantes na entrada do campus para higienização das solas dos sapatos;
- 7. Disponibilizar álcool a 70% na forma de gel e/ou líquido em todos os ambientes e setores da instituição, em embalagens próprias para borrifação ou *dispenser*;
- 8. Garantir o provimento de *dispensers* de sabonete líquido e de álcool gel a 70%, suporte de papel toalha, lixeiras com acionamento por pedal em pontos de maior circulação, tais como recepção, banheiros e corredores de acesso;
- 9. Aspergir com bomba costal solução de hipoclorito de sódio a 2% nos ambientes de maior movimentação de pessoas no campus: salas de aulas, banheiros de uso comum, laboratórios, mesas da área de convivência, sala de refeições, sala dos professores e biblioteca, sempre que necessário e nos intervalos de turnos de funcionamento (manhã/tarde; tarde/noite; noite/manhã);
- 10. Fixar, nos murais do campus e em todos os setores, cartazes sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras contendo as orientações de uso correto;
- 11. Estimular a realização de reuniões virtuais;
- 12. Ajustar, sempre que possível, o regime de trabalho dos servidores e as atividades acadêmicas de estudantes que pertencem ao grupo de risco, ao formato de regime domiciliar (pessoas com mais de 60 anos, gestantes, portadoras de imunodeficiências ou doenças crônicas cardiovasculares e renais, pneumopatias, diabetes, câncer, dentre outras);
- 13. Estender a condição de trabalho ou atividades em exercício domiciliar para estudantes e servidores que comprovadamente coabitem em espaços domiciliares com pessoas



pertencentes ao grupo de vulneráveis, independentemente da faixa etária;

- 14. Fazer cumprir as orientações constantes no presente Plano de Contingência, aplicando as sanções cabíveis em consonância com as normas e regimentos institucionais para servidores e estudantes:
- 15. Proibir a aglomeração de pessoas nos diversos ambientes da instituição;
- 16. Estimular o trabalho em escala e com horários alternativos;
- 17. Expedir atos necessários para garantir o bom andamento das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa e de extensão do campus enquanto durar a pandemia da Covid-19, atendendo às orientações deste plano de contingência;
- 18. Manter os banheiros de uso comum devidamente limpos e desinfetados com hipoclorito de sódio a 2%;
- 19. Cancelar férias de servidores, quando considerados essenciais para o enfrentamento da pandemia;
- Orientar todos os colaboradores terceirizados, que atuam nos serviços gerais, limpeza, portaria, vigilância e estágio, acerca do cumprimento das orientações previstas neste plano;
- 21. Estabelecer critérios de avaliação permanente dos serviços de limpeza, seguindo os protocolos de higiene da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
- 22. Exigir o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários para o atendimento ao público e a execução dos serviços, resguardando a saúde dos colaboradores e dos usuários internos e externos da instituição;
- 23. Garantir a todos os estudantes a execução das atividades didático-pedagógicas (trabalhos, avaliações e tarefas) em tempo e formato que atendam aos objetivos dos componentes curriculares e o perfil profissional dos cursos ofertados;
- 24. Manter atualizado este Plano de Contingência, bem como sua divulgação em todos os canais de comunicação do campus;
- 25. Dirimir dúvidas e questões relacionadas ao cumprimento deste Plano de Contingência;
- 26. Designar uma sala para o acolhimento de pessoas (estudantes, servidores e colaboradores) com sintomas de Covid-19, a qual deverá dispor de pia, sabão para



higienização das mãos, álcool gel a 70%, máscaras e boa ventilação (estudantes menores de 18 anos que forem detectados com sintomas, deverão permanecer com a máscara e aguardar, neste local, algum responsável legal que venha buscá-lo);

- 27. Elaborar um protocolo para higienização da sala de acolhimento às pessoas com sintomas de Covid-19 e executá-la após cada utilização da sala;
- 28. Planejar estratégias e proporcionar a oferta para acolhimento e apoio psicológico a estudantes, servidores e colaboradores, para lidar com o estresse e depressão causados pela pandemia.

3.4. Orientações para a suspeita ou ocorrência de casos positivos de infecção por Covid-19 na comunidade institucional do IFMT – Campus Avançado Tangará da Serra

Em caso de febre (considera-se febre aquela cuja temperatura corporal esteja acima de 37,8 °C) e/ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar ou deglutir, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dor de garganta, coriza), seguir o seguinte protocolo:

- 1. Independente do vínculo com a instituição, a pessoa que sentir qualquer um desses sinais ou sintomas deverá procurar imediatamente uma unidade de saúde;
- Comunicar, via e-mail, a chefia imediata (se servidor ou colaborador) ou o coordenador do curso (se estudante);
- 3. Procurar o atendimento na rede pública ou privada de saúde;
- 4. Encaminhar o atestado médico para a instituição (estudantes, para o coordenador de curso, servidor, via processo no SUAP e colaborador terceirizado, para a sua empresa);
- 5. Em caso de infecção pelo novo Coronavírus em pessoas do ambiente escolar, comunicar imediatamente a instituição (estudantes, para o coordenador de curso; servidor, via processo no SUAP e colaborador terceirizado, para a sua empresa);
- 6. Manter a privacidade de estudante, servidor e colaborador e de seus familiares, quando ocorrerem casos positivos de Covid-19 no ambiente escolar;
- 7. A pessoa infectada deverá manter-se em isolamento domiciliar por 14 dias e seguir as orientações médicas e das autoridades de saúde do município;



3.5. Orientações para pessoas do grupo de risco

O servidor, colaborador ou estudante que pertença ao grupo de risco deve comunicar formalmente a Instituição, solicitando a adoção das medidas protetivas necessárias enquanto perdurar a pandemia pelo Coronavírus.

Os familiares que fazem parte do grupo de risco para a Covid-19 devem discutir com o médico de sua confiança sobre os riscos decorrentes da volta dos estudantes às atividades escolares, e se estes devem permanecer em casa quando o campus retornar às atividades presenciais.

Segundo o Ministério da Saúde e a OMS, são consideradas pessoas do grupo de risco para a Covid-19 aquelas que estiverem nas seguintes situações:

- ✓ idade de 60 anos ou mais;
- ✓ portadores de doenças crônicas tais como hipertensão, doenças cardiovasculares, pulmonares, diabetes não controlada, entre outras;
- ✓ portadores de deficiência imunológica;
- ✓ transplantados em tratamento com imunossupressores;
- ✓ pessoas em tratamento oncológico;
- ✓ gestantes e lactantes.

Recomendam-se as seguintes medidas de proteção individual e coletiva às pessoas do grupo de risco:

- 1. Uso de máscara sempre que estiver em ambiente externo de sua residência;
- Isolamento, domiciliar ou hospitalar, de pessoas com sintomas da doença por até 14 dias;
- Higienização, frequente, das mãos com água e sabonete líquido ou desinfecção com álcool gel a 70%;
- 4. Prática de etiqueta respiratória (se tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca utilizando o cotovelo flexionado, um lenço de papel ou parte da roupa);
- 5. Utilização de lenço descartável para higienização nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);



- 6. Higienização das mãos sempre que tossir ou espirrar;
- 7. Evitar tocar os olhos, o nariz e a boca;
- 8. Não cumprimentar as pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- 9. Não compartilhar objetos pessoais (copos, pratos, talheres, xícaras, entre outros);
- 10. Caso não se sinta bem, ficar em casa e procurar um pronto atendimento médico se tiver febre, tosse e/ou dificuldade para respirar;
- 11. Seguir todas as orientações das autoridades sanitárias local, estadual e nacional.

4. MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE DA COVID-19 PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

4.1. Premissas fundamentais

- ✓ O retorno das atividades presenciais deverá ocorrer, preferencialmente, depois que todos os servidores e colaboradores tenham sido imunizados pela vacina da Covid 19;
- ✓ Orientações permanentes deverão ocorrer para os servidores, estudantes e colaboradores acerca dos cuidados e recomendações de prevenção à Covid-19;
- ✓ Manutenção do distanciamento físico;
- ✓ Uso obrigatório de máscaras em todos os locais e ambientes do campus;
- ✓ Reforço nas ações de higiene pessoal e dos ambientes da Instituição;
- ✓ Identificação precoce e isolamento de pessoas com sintomas da doença.

4.2. Estratégias de capacitação e conscientização da comunidade escolar

A Instituição deve estabelecer estratégias permanentes de comunicação e conscientização de servidores, estudantes, colaboradores e seus familiares antes e após o retorno das atividades presenciais, disponibilizando materiais informativos e educativos sobre o enfrentamento à Covid-19. Esses materiais deverão ser afixados nos ambientes da Instituição e divulgados através das mídias digitais como redes sociais, grupos de WhatsApp, site oficial da instituição e e-mails institucionais.

4.3. Procedimentos de segurança na utilização das instalações da Instituição

1. O acesso à Instituição e a permanência nas dependências do campus somente serão



permitidos mediante o uso obrigatório e permanente de máscara (cada pessoa deverá ter um jogo de máscaras reutilizáveis, possibilitando sua troca a cada turno ou sempre que o material estiver úmido);

- Limpar a sola dos calçados em tapete sanitizante disponível no acesso principal do campus;
- 3. Aferição da temperatura na entrada do campus;
- 4. Na entrada de todos os ambientes, deverá ser mantido um recipiente abastecido com álcool a 70%, para higienização das mãos;
- Deve-se garantir um distanciamento seguro de no mínimo 1,5 m entre as pessoas, nos diferentes ambientes do campus (sempre que necessário, fazer demarcações no piso dos ambientes);
- 6. Obedecer a capacidade total de cada ambiente (capacidade total = comprimento x largura/4);
- 7. Desenvolver as atividades em ambiente com janelas e portas abertas, permitindo uma boa circulação de ar;
- 8. É proibida a utilização de condicionadores de ar em ambientes de uso coletivo;
- 9. É proibido o consumo de tereré e chimarrão nas dependências do campus;
- 10. Providenciar a reorganização dos ambientes de trabalho e escolares de maneira que se garanta o distanciamento de, no mínimo, 1,5 m entre as pessoas;
- 11. Em todos os ambientes devem ser identificados com o número máximo de pessoas nele permitido, garantindo o distanciamento seguro entre elas durante as atividades;
- 12. Todos os banheiros deverão conter dispensers com sabonete líquido e papel toalha;
- 13. As lixeiras dos ambientes não devem ter tampa, e caso a tenham, o acionamento deve ser com pedal;
- 14. Garantir que a equipe responsável faça o descarte do lixo, no mínimo duas vezes ao dia, mantendo sempre as embalagens bem fechadas e fazendo uso de EPI's adequados;
- 15. Desativar bebedouros com disparo para boca e incentivar a utilização de garrafinhas individuais.



4.4. Procedimento de segurança nas salas administrativas

- Verificar a possibilidade de adoção do regime de trabalho remoto, de acordo com a legislação vigente;
- 2. Adotar, sempre que possível, o regime de revezamento entre turnos, diminuindo o fluxo de servidores nos ambientes:
- 3. Se possível, utilizar barreiras físicas, tais como divisórias de acrílico;
- 4. Realizar reuniões preferencialmente em formato virtual;
- 5. Em caso de reuniões presenciais, priorizar ambientes abertos e ventilados e reduzir ao máximo o tempo de duração da reunião;
- 6. Não compartilhar objetos e utensílios;
- 7. Objetos de uso coletivo deverão ser higienizados com álcool a 70% ao final de cada uso.

4.5. Procedimento de segurança na sala de isolamento

- 1. A sala de isolamento deve estar com o ar-condicionado desligado, janelas abertas e porta fechada;
- 2. A porta deve estar sinalizada/identificada;
- Garantir o fácil acesso a suprimentos de higiene respiratória, higiene das mãos, lixeira com acionamento por pedal, pia para lavar as mãos com água e sabão;
- 4. O acesso deve ser restrito aos usuários sintomáticos e os profissionais que estejam prestando assistência direta;
- 5. O usuário deve permanecer na sala até ser acolhido por um profissional e aguardar que venha um responsável legal buscá-lo ou, sendo necessário, que seja encaminhado para uma unidade de saúde do município;
- 6. Na entrada da sala, máscaras descartáveis devem estar disponíveis para todos os usuários;
- 7. Os usuários devem respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metro um do outro e seguir as regras da etiqueta respiratória;
- 8. A sala deverá ser totalmente higienizada após o seu uso, inclusive o mobiliário.



4.6. Procedimento de segurança nos banheiros

- 1. A lotação máxima estará afixada no lado de fora de cada banheiro, considerando a taxa de ocupação de 4 m² por pessoa, bem como, a demarcação de filas no lado externo;
- Deverá ser aspergido solução de hipoclorito de sódio a 2%, com bomba costal, nos intervalos de turnos de funcionamento (manhã/tarde; tarde/noite; noite/manhã) e sempre que necessário;
- 3. O usuário deverá higienizar as mãos antes e depois de utilizar o ambiente;
- 4. Não se deve assoar o nariz ou escarrar na pia do banheiro. Para isso, deve-se utilizar o papel disponível dentro do box, imediatamente após o uso descartá-lo na lixeira e, em seguida, higienizar as mãos;
- 5. Não demorar muito no banheiro, evitando filas e aglomeração.

4.7. Procedimentos de segurança nas salas de aula

- 1. Os docentes devem utilizar, além da máscara de proteção, o protetor facial (faceshield);
- Deverão estar marcadas no piso das salas, de forma visível, as linhas de segurança para manter o distanciamento de no mínimo 1,5 m entre os estudantes, e entre estes e os docentes;
- 3. Evitar o atendimento individual na mesa do professor;
- 4. Nas aulas de educação física, devem ser evitados esportes coletivos e/ou atividades que necessitem de contato físico e/ou proximidade entre estudantes, cabendo aos docentes fazerem as adequações necessárias para garantir o distanciamento físico;
- Não será permitido ao aluno ficar no campus sem que esteja realizando alguma atividade acadêmica. Concluídas as atividades, o estudante deverá retornar para casa o mais breve possível;
- 6. É proibido o consumo de alimentos e de bebidas no interior das salas de aula (exceto água quando acondicionada em recipiente próprio para consumo individual);
- Deve-se realizar a desinfecção dos ambientes das salas de aulas, por aspersão com hipoclorito de sódio a 2% ou produto desinfetante, nos intervalos de turnos (manhã/tarde, tarde/noite e noite/manhã);
- 8. As aulas de reforço e as atividades de monitoria e apoio deverão atender pequenos



grupos de estudantes, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro e evitando aglomeração nas salas de atendimento;

- 9. Estabelecer o rodízio de estudantes em aulas presenciais no campus, de maneira a não ultrapassar o limite máximo de alunos por sala de aula/laboratório, com o objetivo de respeitar o distanciamento físico nos ambientes escolares (emissão de Instrução Normativa própria pelo Departamento de Ensino do campus, quando do retorno às aulas presenciais);
- 10. Monitorar absenteísmo (faltas frequentes) com o objetivo de identificar casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 que não tenham sido comunicados ao campus.

4.8. Procedimentos de segurança nos laboratórios de informática

- 1. Manter, durante a utilização do laboratório, janelas e portas abertas para melhor circulação do ar (não será permitido o uso dos condicionadores de ar);
- 2. Reorganizar as mesas com os computadores para garantir a distância mínima de 1,5 m entre os estudantes e entre estes e os docentes;
- 3. Manter recipientes com álcool a 70% e dispenser com papel toalha disponíveis para que todos possam desinfetar as mãos e efetuar a limpeza, antes e depois da utilização, de equipamentos e superfícies;
- 4. Realizar a limpeza dos laboratórios nos intervalos de turnos (manhã/tarde, tarde/noite e noite/manhã);
- 5. Disponibilizar tapete sanitizante na porta de entrada dos laboratórios;
- 6. Proibir o consumo de alimentos e bebidas no interior dos laboratórios.

4.9. Procedimentos de segurança no uso de demais laboratórios

A entrada nos laboratórios só será permitida a docentes, colaboradores, técnicos administrativos e estudantes designados para atividades educacionais naquele ambiente e com agendamento prévio (dia e horário). Deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- 1. Antes de entrar no laboratório, o usuário deverá higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou com a utilização de álcool a 70%;
- 2. Todos os laboratórios deverão identificar, com cartaz em local de fácil visualização, o



número máximo de pessoas permitido no ambiente;

- 3. Disponibilizar tapete sanitizante na porta de entrada dos laboratórios;
- 4. É obrigatório o uso de máscaras para frequentar as aulas práticas de laboratório;
- 5. Os estudantes, em aula no laboratório, devem ser dispostos nas bancadas de trabalho de forma a manterem a distância de 1,5 m entre eles (distância mínima entre estudantes/docentes/técnicos de laboratório);
- Antes de utilizar os equipamentos do laboratório, o usuário deve fazer a limpeza/ desinfecção com produto recomendado para aquele tipo de equipamento, bem como após a realização das atividades práticas;
- 7. Manter a bancada livre de objetos não pertinentes ao trabalho a ser executado;
- 8. É proibido o consumo de alimentos e bebidas no interior dos laboratórios;
- 9. É obrigatório o uso de vestimentas e de EPIs determinados pelos docentes e/ou técnicos de laboratório, de acordo com cada situação;
- 10. Fazer a limpeza dos laboratórios nos intervalos de turnos (manhã/tarde, tarde/noite e noite/manhã).

4.10. Procedimentos de segurança no uso da Biblioteca

- 1. Recomenda-se que seja priorizado o uso do acervo de livros digitais em bibliotecas virtuais, para que seja evitado o empréstimo e o uso de acervo físico na Biblioteca;
- 2. Trabalhar em regime de acervo fechado (não permitir livre acesso às estantes), considerando a possibilidade de contaminação dos livros que ainda não estão em uso e o fato de objetos de papel serem importantes vetores de transmissão, uma vez que o Sars-Cov-2 pode perdurar neles por dias;
- 3. O balcão de atendimento deve estar disposto na porta da biblioteca, onde será realizado o empréstimo de livros.
- Solicitar ao usuário que faça a pesquisa antecipadamente do livro desejado pelo sistema de biblioteca – GNUTECA. A biblioteca disponibilizará computador para que o discente realize a consulta local.
- 5. O servidor responsável pelo turno (manhã/tarde/noite) deve usar luvas para manusear do acervo.



- 6. Caso sejam feitos empréstimos de livros, respeitar o período mínimo de 06 dias entre a devolução e um novo empréstimo, pois o material deverá ficar em quarentena;
- 7. Solicitar ao próprio usuário que faça a devolução dos materiais no local designado.
- 8. Higienizar as mãos antes e depois de manipular qualquer livro e de realizar atendimento de usuário:
- 9. Usar máscara durante todo o período de permanência na biblioteca ou em qualquer ambiente da instituição;
- 10. Manter recipientes de álcool a 70% e dispenser com papel toalha disponíveis para que todos possam desinfetar as mãos e efetuar a limpeza do computador de consulta local antes e depois da utilização, bem como das superfícies utilizadas;
- 11. Recomenda-se a instalação de divisórias de vidro ou acrílico para o atendimento pessoal;
- 12. Fazer a limpeza diária da Biblioteca e entre turnos de utilização.

4.11. Procedimentos de segurança no uso da Sala dos Professores

- 1. A sala deve ser utilizada para as atividades estritamente necessárias;
- 2. Manter o ambiente sempre bem arejado, com janelas e portas abertas;
- 3. Não será permitido o uso dos condicionadores de ar;
- 4. Estabelecer a capacidade máxima permitida de pessoas no ambiente;
- Realizar a desinfecção dos ambientes da sala, por aspersão com hipoclorito de sódio a 2% ou com produto desinfetante, nos intervalos de turnos (manhã/tarde, tarde/noite e noite/manhã);
- 6. Objetos de uso pessoal não deverão ser compartilhados.

4.12. Procedimentos de segurança com o uso dos veículos institucionais

- 1. Reforçar a higienização do volante e demais locais onde ocorrem frequentes toques com as mãos;
- 2. Em caso de utilização de um veículo por mais de uma pessoa simultaneamente, manter sempre os vidros abertos para melhorar a circulação de ar;
- 3. Realizar limpeza frequente da parte interna dos veículos.



4.13. Procedimentos de segurança com os visitantes

- 1. Todas as pessoas que desejarem acessar as instalações da Instituição deverão ter a temperatura corporal aferida com termômetro;
- 2. Todos deverão lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las com álcool a 70%;
- 3. É obrigatório o uso de máscaras para adentrar o campus (não será permitida a entrada na Instituição de pessoas sem máscaras);
- Pessoas que apresentem sintoma de febre (acima de 37,8 °C) serão impedidas de adentrar o campus, com correspondente recomendação de procurarem uma unidade de saúde.

4.14. Procedimentos de segurança no retorno para casa (todas as pessoas da comunidade institucional)

- 1. Ao chegar em casa, recomenda-se, sempre que possível, tomar banho antes de entrar em contato com os membros da família;
- 2. Higienizar objetos de uso pessoal, chave de veículo, carteira, celular, óculos, entre outros.

4.15. Procedimentos a serem adotados na ocorrência de casos sintomáticos com estudantes, servidores e colaboradores

É de responsabilidade de todos os docentes, técnicos administrativos e colaboradores que perceberem ou tiverem conhecimento de pessoas sintomáticas ou com confirmação de Covid-19 no campus, informar imediatamente a Instituição para que as providências sejam tomadas. Nestes casos, serão adotados os seguintes procedimentos:

- 1. Pessoas com sintomas de gripe, resfriado, febre, tosse, dificuldade para respirar, não poderão frequentar o campus enquanto perdurarem os sintomas;
- O servidor ou o colaborador que for identificado, no campus, apresentando os sintomas estará dispensado de suas atividades presenciais, deverá procurar atendimento médico e comunicar a chefia imediata via e-mail, apresentando atestado médico;
- 3. O estudante que for identificado, no campus, apresentando os sintomas será encaminhado para sala de isolamento, e, no caso de menor de idade, aguardará os pais



ou responsáveis legais buscá-lo, com orientação de procurar atendimento médico. Ficará afastado das atividades conforme atestado médico, o qual deverá ser apresentado ao coordenador de curso;

- 4. servidores, colaboradores e estudantes que tiverem pessoas ou familiares sintomáticos em suas residências não poderão frequentar o campus de acordo com atestado médicoprotocolado no SUAP, no caso de servidores, ou apresentado ao coordenador de curso, no caso de estudantes, ou para sua empresa, no caso de colaborador terceirizado;
- Havendo confirmação de diagnóstico laboratorial positivo para Covid-19 ou atestado por profissional da medicina ou de laboratório, o trabalhador ou estudante deverá permanecer afastado e em isolamento até receber autorização médica para o retorno às atividades presenciais;
- 6. Caso ocorra de um estudante testar positivo para a Covid-19, recomenda-se o afastamento por um período mínimo de 14 dias de toda a turma a que pertence e a execução de atividades remotas por meio de Regime de Exercício Domiciliar-RED. Caso surjam sintomas durante este período de isolamento, recomenda-se que procure uma unidade de saúde;
- 7. No caso de um servidor ou colaborador testar positivo para a Covid-19, recomenda-se aos colegas de trabalho que tenham mantido contato direto e próximo com este servidor ou colaborador sintomático afastamento laboral por 14 dias, devendo executar seus trabalhos de forma remota, se possível. E, caso surjam sintomas, estes devem procurar uma unidade de saúde;
- 8. Sempre que ocorrerem sintomas de doenças respiratórias, estudantes, servidores e colaboradores devem procurar atendimento médico nas unidades de saúde;
- 9. Caso a pessoa apresente sintomas respiratórios relacionados à Covid-19, os servidores e colaboradores deverão comunicar imediatamente a chefia imediata e estudantes, o coordenador de curso ou o NAPP.

4.16. Medidas voltadas à comunicação e distribuição de informações ao público-alvo pelo Gabinete da Direção-Geral

1. O e-mail institucional deverá ser adotado como veículo de comunicação oficial das



questões que envolvem o enfrentamento da pandemia pelo Covid-19, com complemento pelas páginas oficiais (Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde, Prefeitura Municipal e site do IFMT). Serão utilizadas as redes sociais (Facebook, Instagram) e grupos de WhatsApp como meios de comunicação externa;

- A Instituição deverá promover campanhas internas permanentes de informação e sensibilização sobre os métodos de transmissão e os cuidados a serem adotados para evitar o contágio entre os integrantes da comunidade institucional e seus familiares;
- 3. Quando do retorno das atividades presenciais, deverão ser criados recursos (cartazes, vídeos, protocolos) que incentivem a prática da etiqueta respiratória, a lavagem correta das mãos, o uso correto das máscaras, a limpeza e desinfecção dos equipamentos antes e após o uso e sobre o uso correto do álcool gel ou líquido a 70%, dentre outros.

4.17. Medidas a serem adotadas nas atividades educativas

- 1. Desenvolver plano de trabalho remoto por meio de Regime de Exercício Domiciliar-RED, para alunos que optarem ou necessitarem de atividades remotas;
- Orientar os docentes sobre registro no Q-Acadêmico da carga horária trabalhada por meio de Regime de Exercício Domiciliar-RED;
- Garantir o acesso a recursos de TI disponíveis no campus para utilização de plataformas de ensino remoto e demais demandas ocasionadas pelo Regime de Exercício Domiciliar-RED;
- 4. Os docentes, na medida do possível, devem procurar incluir nos programas de ensino, conteúdos que trabalhem etiqueta respiratória, técnica de higienização das mãos, informações sobre novo Coronavírus e de como respeitar os protocolos de saúde em casa e no campus;
- Incentivar o desenvolvimento de projetos pelos estudantes que incluam os temas de saúde atualmente trabalhados, como a criação de cartazes, vídeos instrucionais e outros recursos;
- 6. planejar e organizar atividades ao ar livre, sempre que possível, com grupos reduzidos e distanciamento;
- 7. Promover rodas de conversa ou outras estratégias educativas que incluam os cuidados



com o corpo e a prevenção de doenças;

- 8. Não permitir atividades interescolares como campeonatos e visitas técnicas ou quaisquer outras atividades que ocasionem aglomeração, enquanto perdurar a pandemia;
- 9. Atentar às medidas sanitárias durante as atividades de Educação Física, tais como trabalhar com grupos reduzidos, orientar o distanciamento entre estudantes, manter o espaço arejado, disponibilizar álcool a 70% e reforçar a prática da etiqueta respiratória;
- 10. Propostas de exibição de filmes devem ser evitadas. Se necessárias, devem respeitar as recomendações de distanciamento, etiqueta respiratória e local arejado com grupo reduzido de alunos;
- 11. As aulas em laboratórios devem ser realizadas com número reduzido de alunos (respeitando o número permitido de pessoas por ambiente para garantir o distanciamento necessário);
- 12. Respeitar as orientações contidas neste plano de contingência.

5. BIBLIOGRAFIA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br. Acesso em: 18 fevereiro 2021.

ANVISA. Procedimento: limpeza e desinfecção de ambientes, equipamentos, utensílios potencialmente contaminados, gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes sanitários. Disponível em: < http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/5777769/PROCEDIMENTO+01+- +PLD-Resíduo-Efluentes-/54d4b6eb-36a9-45d9-ba8b-49c648a5f375>. Acesso em: 19 fevereiro 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de Contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-Cov-2 (Covid-19). v.1. 2020. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contingencia_coro na final 2020-03-12 v1.pdf > Acesso em 03 março 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV). Disponível em: https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf>. Acesso em 01 fevereiro 2021.



BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus Covid-19. Disponível em: https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/planocontingencia-coronavirus-COVID19.pdf. Acessoem: 02 fevereiro 2021.

FIESP. Plano de retomada da atividade econômica após quarentena. Disponível em https://sitefiespstorage.blob.core.windows.net/fiep-corona/plano-de-retomada-daatividade-economica-apos-a-quarentena-v2.pdf>. Acesso em 10 fevereiro 2021.

Prefeitura de Tangará da Serra. COVID 19 — Boletins diários. Disponível em https://tangaradaserra.mt.gov.br. Acesso em 26 fevereiro 2021.

FIOCRUZ. Fundação Oswaldo Cruz. PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FIOCRUZ DIANTE DA PANDE- MIA DA DOENÇA PELO SARS-CoV-2 (COVID-19), versão 01, de 12 de março de 2020.

IF SUDESTE MG. Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais. PROJETO REENCONTRO: Comissão Adequações no Ambiente dos Campi e Reitoria – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, 15 de outubro de 2020.

MACEDO, J. Solução caseira para eliminar o coronavírus da sua casa. Disponível em: http://cfq.org.br/wpcontent/uploads/2020/03/Review_a%CC%81gua_sanita%CC%81riaversa%CC%830-23 03 -2020- versa%CC%830 3.pdf>. Acesso em 12 fevereiro 2021.

OMS. Organização Mundial de Saúde. Disponível em: https://www.who.int/eportuguese/countries/bra/pt/>. Acesso em: 04 fevereiro 2021.

OPAS. Organização Pan-Americana de Saúde. Folha informativa — COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19 &Itemid=875. Acesso em 02 fevereiro 2021>.

SBI. Sociedade Brasileira de Infectologia. Diponível em: < https://www.infectologia.org.br/pg/1567/comunicados-e-notas-da-sbi-referente-ao-novo-coronavrus>. Acesso em: 09 fevereiro 2021.

UFF. Universidade Federal Fluminense. Plano de Contingência da Universidade Federal Fluminense frente à pandemia pelo SARS-COV- 2(COVID-19). Universidade Federal Fluminense — Rio de Janeiro, 16-03-2020. Disponível em: http://www.uff.br/sites/default/files/plano_de_contingencia_covid-19_uff_-_17-03-2020.pdf>. Acesso em: 19 fevereiro 2021.

UNIRIO. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, de 11 de março de 2020.



Figure 1: Higienização das mãos.



Fonte: Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS, 2020). Disponível .">https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5077:higienizacao-correta-das-maos-e-fundamental-para-garantir-seguranca-do-paciente&Itemid=812>.

em:



Figure 2: Fotografia da organização das carteiras em sala de aula.

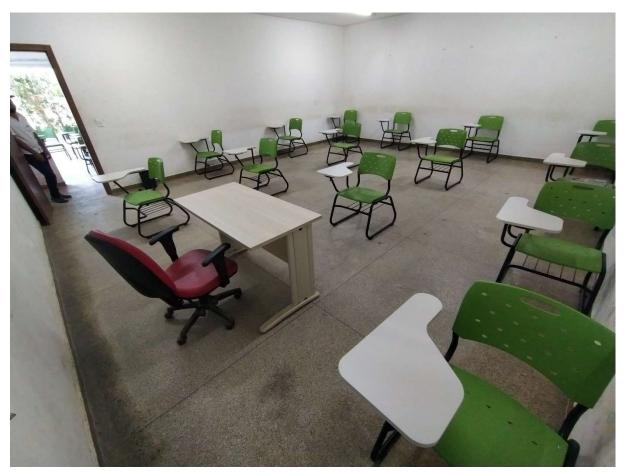


Foto ilustrativa. Fonte: IFMT campus avançado Guarantã do Norte.